



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº 108, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Lotação de Servidor e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e legislação local, especialmente o Art. 65, §1º II da Lei 455/2007 e,

CONSIDERANDO que o povoado de Frei Serafim já possui o quadro de servidores da Saúde Bucal completo, inclusive com Atendente de Consultório Dentário;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um Atendente de Consultório Dentário, de preferência com experiência profissional, no povoado de Cafelândia Distrito de Itambacuri- MG;

CONSIDERANDO que a servidora Jacilene Alves Jardim, aprovada no concurso público 01/2009, ocupa o cargo de Atendente de Consultório Dentário desde 2010;

CONSIDERANDO que a transferência do servidor ocorre por conveniência administrativa e interesse público no sentido de compor a equipe que atuará em Cafelândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica removida a servidora Jacilene Alves Jardim, inscrita no CPF nº 057.377.347-57, do PSF de Frei Serafim para o PSF de Cafelândia, distrito de Itambacuri – MG.

Art. 2º. A servidora removida laborará na nova lotação de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00hs às 13:00horas;

Art. 3º. A prefeitura Municipal de Itambacuri – MG disponibilizará transporte para que a servidora se locomova até a nova lotação;

Art. 4º. A servidora removida irá compor a equipe de Saúde Bucal coordenada pela Dra Alana Queiros Antonino Vieira Gonçalves;

Art. 5º. Conforme dispõe o artigo 65,§8º da Lei 455/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambacuri – MG), a servidora transferida no art. 1º desta portaria deverá se apresentar à coordenação do local da nova lotação para receber as orientações sobre o desenvolvimento das suas atividades e cumprimento de horário de expediente no prazo máximo de 15 dias.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, 22 de fevereiro de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

22 / 02 / 2017

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de administração
e Gestão de Pessoas